**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 018/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SC)**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA**, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 10.897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** as desistências do processo seletivo e a ausência de chamadas públicas vigentes;

**CONSIDERANDO** imperiosa necessidade de manutenção das atividades alusivas ao transporte escolar:

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato,** e formação de cadastro de reserva, para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais na forma descrita nos itens em sequência.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA**
	1. A chamada pública realizar-se-á no dia **21 de março de 2023, às 09 horas,** nas dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Carga Horária** | **Habilitação Mínima** |
| 01 | Motorista de Transporte Escolar | 40 Horas | \*Ensino Fundamental Completo (4ª série;\*CNH-D/E;\*Curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar. |

* 1. As atividades deverão ser desenvolvidas conforme o cronograma e interesse da Secretaria e Educação Cultura e Desporto.
1. **DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**
	1. Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental;
	2. CNH D/E;
	3. Comprovação de curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar;
	4. Documentos pessoais;
	5. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
2. Tempo de experiência e atuação na área (mediante apresentação de registro na CTPS, portarias e/ou contratos de trabalho);
3. Maior idade;

**2.2** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

**2.3** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**
	1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
11. CPF;
12. Identidade;
13. Título de Eleitor;
14. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
17. Carteira de Trabalho;
18. Carteira de Habilitação;
19. Pis/Pasep;
20. Comprovante de endereço;
21. Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.
22. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto/SC, imediatamente.
	2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
	3. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 17 de março de 2023.

Registrado e publicado nesta data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Veroni Cassiano de Morais Dalapria**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas (SC)**